



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

**DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA:** 08 de agosto de 2022.

**PRAZO:** 08 de agosto de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 318.000,00

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/2022.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES**, inscrita com CNPJ 18.102.298/0001-06, Inscrição Estadual 236.020.174.117, com sede à Rua Santo Antônio, nº 407, Centro, em Caconde/SP, CEP 13770-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Anderson Pinheiro de Souza**, empresário, portador do CPF nº 412.373.208-95 e do RG nº 48.943.799-0, residente e domiciliado à Santo Antônio, nº 407, Centro, em Caconde/SP, CEP 13770-000, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **08 de agosto de 2024**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Fichas: 241/223

Unidade: 02.03.06/02.03.06

Funcional Programática: 12.451.0013.1.023/15.451.0013.1.024

Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.39

**CLÁUSULA 4ª DA INALTERABILIDADE**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 08 de agosto de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES**

CNPJ Nº: 18.102.298/0001-06

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 112/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

VIGÊNCIA: 08/08/2023

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

VALOR (R\$): 318.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Anderson Pinheiro de Souza - Empresário

E-mail institucional: escritoriototi@gmail.com

E-mail pessoal: andersonpsouza2022@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 112/2022

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 08 de agosto de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Anderson Pinheiro de Souza

Cargo: empresário

CPF: 412.373.208-95

Assinatura: \_\_\_\_\_